



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMAS/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. LAMARTINE LEITE DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Doutor Washington Luiz, n.º 81, São Judas Tadeu, Cabo De Santo Agostinho/PE, cep. 54.510-440 a ser destinado ao funcionamento do programa bolsa família**, referente ao Processo n.º 011/FMAS/2016, Dispensa n.º 003/FMAS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.842.813/0001-91, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o Sr. **LAMARTINE LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 719.438 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.547.004-25, com residência na Rua Dona Balbina Menelau, n.º 56, apartamento 1202, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.430-340, telefone (81) 98204-6311, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 2A/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 02 de janeiro de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à complementação do valor contratual e mudança da fonte orçamentária, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando a solicitação da alteração de cláusula contratual para formalização do 1º Termo Aditivo, qual seja, a substituição da Fonte 44 para a Fonte 1 - Recursos Ordinários não destinados à contrapartida e a complementação, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Considerando o Contrato n.º 010/FMAS/2016, celebrado em 14 de dezembro de 2016, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 14 de dezembro de 2017, apresentando como valor original e atual **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 34/2017, cujo valor é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) oriundas da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando por fim, que a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 2A/17, datada de 02 de janeiro de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação contratual e alteração de cláusula contratual, qual seja, a substituição da Fonte 44 para a Fonte 01 – Recursos Ordinários não destinados à contrapartida, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente complementação e alteração do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 34**, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), datada de 02 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de janeiro de 2017.

<p align="center"></p> <p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social</p>	<p align="center"></p> <p>LOCADOR: LAMARTINE LEITE DE ANDRADE</p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF): 101.395.734-29</p>	<p>TESTEMUNHA: CPF (MF): 052.401.344-64</p>